



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 27-JP, DE 11 DE SETEMBRO DE 1.989.-

Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA BENEDITINA E ADJACÊNCIAS.-

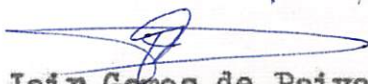
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Artº 1º - Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA BENEDITINA e ADJACÊNCIAS, desta cidade, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda - CGC, sob nº 24.855.231/0001-45 e registrada no livro de Pessoas Jurídicas do Cartório do 2º Ofício, desta cidade sob nº 58 em 15.06.89.-

Artº 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a baixar normas para regulamentação desta Lei.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

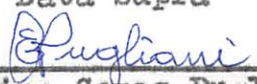
Artº 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 11 de setembro de 1.989.-


Jair Gomes de Paiva
Prefeito Municipal.-

Registrada às fls. do livro próprio.

Afixada no "placard" de publicidade.

Data supra


Evandina Gomes Pugliani
Aux. de Administração.-

Fls. nº 122/v. - livro nº 04.